

DECRETO Nº. 149, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2018, na importância de **R\$ 316.100,00 (trezentos e dezesseis mil e cem reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – 352 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 25.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.1350.1.007 – Pavimentação. Adequação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – 2383 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 277.500,00

4.4.90.51.00 – 2386 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 756 - Convênio Itaipú - Cultivando Água Boa R\$ 12.500,00

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1450.2.038 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOPAR

4.4.71.70.00 – 3768 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 1.100,00

TOTAL R\$ 316.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nas fontes:

- a) 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais);
- b) 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 277.500,00** (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais);
- c) 756 - Convênio Itaipú - Cultivando Água Boa no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

II. **Anulação parcial ou total** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.47.00 – 395 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 9.000,00

3.3.90.93.00 – 5774 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 6.000,00

04.122.1050.2.008 - Manutenção das Atividades de Expediente, Compras e Recursos Humanos

3.3.90.39.00 – 458 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 316.100,00

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito